

Imbituba, 31 de maio de 2018.

COMUNICADO 06/2019
CURSO DE OPERAÇÃO COM CARGAS PERIGOSAS – COCP

O Órgão de Gestão de Mão de obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Imbituba comunica aos Trabalhadores Portuários Avulsos da atividade de Capatazia – TPAs Arrumadores e multifuncionais, da disponibilidade do Curso de Operação com Cargas Perigosas – COCP 2019.

1. NÚMERO DE TURMAS E VAGAS

01 turma: 20 vagas

2. LOCAL DAS INSCRIÇÕES

O local das inscrições é a sede do OGMO Imbituba.

3. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas pelos próprios interessados no prazo de 03 de junho de 2019 à 14 de junho de 2019 (exceto finais de semana), nos horários de 09h00 às 11h30 e 14h00 às 17h30.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento da ficha de inscrição diretamente no Departamento de Gestão do Trabalho Portuário.
- b) Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas (20), será realizada a seleção respeitando as seguintes prioridades:
 - 1º) Trabalhador Portuário Avulso registrado no OGMO Imbituba na atividade de Capatazia que ainda não possua o referido curso de COCP;
 - 2º) Trabalhador Portuário Avulso registrado no OGMO Imbituba na atividade multifuncional de Capatazia;
 - 3º) Trabalhador Portuário Avulso registrado no OGMO nas demais atividades;
- c) Havendo empate em qualquer item das prioridades a seleção será baseada levando em consideração:
 - 1º) Antiguidade na admissão no OGMO IMBITUBA;
 - 2º) Maior número de horas trabalhadas nos últimos 6 meses;
 - 3º) Possuir menos registro de não assiduidade nos últimos 6 meses.

5. PREVISÃO DAS AULAS

O curso será realizado nos dias 17, 18, 19, 21 e 22 de junho de 2019, no período matutino, das 08h00 às 12h00.

6. LOCAL DAS AULAS

Sindicato dos Trabalhadores Portuários
Rua Nereu Ramos, 279 – Centro – Imbituba
Em frente a Secretaria de Saúde.

7. PROPOSITO DO CURSO

Considerando a necessidade de preparar o trabalhador portuário avulso na formação que contribua para uma operação com segurança e de que há TPAs sem o Curso de Operação com Cargas Perigosas – COCP, o OGMO Imbituba oferecerá o referido curso, compulsório a permanência do TPA na execução do trabalho em navios com operação de descarga para expedição de graneis líquidos de produtos químicos e perigosos no cais.

Desta forma, para que o TPA participe ou continue participando das listas rodizarias da operação citada acima, é necessário se inscrever, participar e ser aprovado no Curso com Operação em Cargas Perigosas (COCP).

Salientamos que os trabalhadores portuários avulsos que não possuem o referido curso, não se matricularem ou não forem aprovados, não poderão participar das listas de trabalhadores em navios com operação de descarga de graneis líquidos de produtos químicos e perigosos, as quais são:

CAQ – Capataz Auxiliar de Químico;

AXQ – Auxiliar de Químico;

QUI – Trabalhador de Químico.

8. AVALIAÇÃO

Será considerado aprovado no Curso de Operação com Cargas Perigosas – COCP, o aluno que obter, no mínimo, média 7,0 (sete) e 100% de frequência nas aulas.

9. DISCIPLINA E CARGAS HORÁRIAS

- i) Introdução ao Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas IMDG: **01 hora;**
- ii) Lista de substâncias perigosas – **02 horas;**
- iii) Requisitos gerais para as embalagens que transportam substâncias perigosas: **04 horas;**
- iv) Procedimentos e requisitos gerais: **02 horas;**
- v) Instrumentos relevantes previstos no IMDG – **02 horas;**
- vi) Regulamento portuário: **02 horas;**
- vii) Alguns requisitos nacionais e internacionais – **01 hora;**
- viii) Requisitos gerais para o manuseio de ácido fosfórico e soda cáustica – **02 horas;**
- ix) Treinamento prático – Plataforma de manuseio de granel líquido – **04 horas.**



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

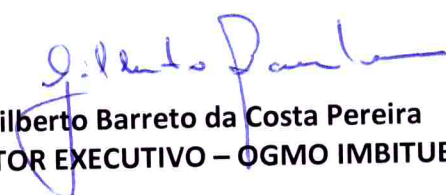
A aprovação no treinamento não implica na obrigatoriedade de utilização de TPA para as funções especializadas de **CAQ, AXQ e QUI**, o que depende das requisições apresentadas ao OGMO IMBITUBA

Durante o período que os TPAs estiverem em aula, e no período anterior às aulas, o TPA matriculado não procederá sua habilitação, sendo afastado provisoriamente da possibilidade de escalação e sua eventual oportunidade de trabalho perdida será acumulada.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

O resultado da avaliação, com a emissão do relatório do instrutor, constando os TPAs aprovados e reprovados, será divulgado oficialmente por ato do Diretor Executivo do OGMO IMBITUBA e aplicadas a partir do Período 1 (7 às 13h) do dia seguinte ao dia em que for feita a divulgação do ato do Diretor Executivo no portal do OGMO IMBITUBA na Internet.

Atenciosamente,



Gilberto Barreto da Costa Pereira
DIRETOR EXECUTIVO – OGMO IMBITUBA